

SANCIONO A SEGUINTE LEI.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO,  
em 23/10/1981.--

*Hélio Benzi*  
HÉLIO BENZI  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 347/81.--

Autoriza doação de uma pequena área urbana ao Ministério da Marinha.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal/SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação ao Ministério da Marinha, da área de terreno urbano abaixo discriminada, conforme requerimento de 24 de setembro de 1.981, firmado pelo comando do 6º. Distrito Naval:

a) Forma e dimensão

Triangular - 55 x 40 x 27 metros perimetrais;

b) Limites

ao norte com a Rua do Porto;

ao sul com os lotes Nºs. 3 e 5, do Ministério da Marinha;

a oeste com o lote Nº. 7.

Artigo 2º. - Esta entra em vigor na data de sua publicação, - por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 21 de outubro de 1.981.--

PRESIDENTE.-- *Ruy de Paiva Garcia*  
RUY DE PAIVA GARCIA.--

VICE-PRESIDENTE.-- *Constantino Demétrio Urt*  
CONSTANTINO DEMÉTRIO URT.--

1º. SECRETÁRIO.-- *Mauro Cavalcante dos Santos*  
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.--

SANCIONO A SEGUINTE LEI.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO,  
em 23/10/1981.-

*Helio Benzi*  
HELIO BENZI

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 347/81.-

Autoriza doação de uma pequena área  
urbana ao Ministério da Marinha.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal/  
SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a  
doação ao Ministério da Marinha, de área de terreno urbano abaixo discri-  
minada, conforme requerimento de 24 de setembro de 1.981, firmado pelo co-  
mande do 6º. Distrito Naval:

a) Forma e dimensão

Triangular - 55 x 40 x 27 metros perimétrais;

b) Limites

ao norte com a Rua do Porto;

ao sul com os lotes Nºs. 3 e 5, do Ministério da Marinha;

a oeste com o lote Nº. 7.

Artigo 2º. - Esta entra em vigor na data de sua publicação, -  
por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 21 de outubro de 1.981.-

PRESIDENTE.-

*Ruy de Paiva Garcia*  
RUY DE PAIVA GARCIA.-

VICE-PRESIDENTE.-

*Constantino Demétrio Urt*  
CONSTANTINO DEMÉTRIO URT.-

1º. SECRETÁRIO.-

*Mauro Cavalcante dos Santos*  
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

JLM/JLM  
( Gabinete )

MENSAGEM Nº. 006/81 - LADÁRIO, em 28 de Setembro de 1.981.-

Exmº. Sr.  
Vereador CONSTANTINO DEMÉTRIO URT  
M.D. Presidente Interino da Câmara Municipal de Ladário

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Cumpre-nos encaminhar a Vv.Ex<sup>as</sup>., nos termos da legislação em vigor, para o devido estudo e aprovação, o in cluso Projeto de Lei decorrente de requerimento de 24 de Setembro de 1.981, firmado pelo Comando do 6º. Distrito Naval, e que dispõe sobre doação de uma pequena área ao Ministério da Marinha, conforme contido na planta anexa.

Dito imóvel devoluto é uma nesga situada na Rua do Porto, intercalada nos próprios do Ministério da Marinha, só interessando mesmo à Organização Naval, e onde posteriormente será construída mais uma unidade residencial, não se opondo este Executivo à sua alienação.

Contando com a acolhida dessa Edilidade, ser vimo-nos do ensejo para renovar a Vv.Ex<sup>a</sup>. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Helio Benzi*  
HELIO BENZI  
Prefeito Municipal.

Anexo : xerox da planta da área.

*Rec. em 30/9/81*  
*HT*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

Autoriza doação de uma  
pequena área urbana ao Ministério -  
da Marinha.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Mu-  
nicipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a efe-  
tuar a doação ao Ministério da Marinha, da área de terreno urba-  
no abaixo discriminada, conforme requerimento de 24 de setembro  
de 1981, firmado pelo Comando do 6º Distrito Naval:

a) forma e dimensão

triangular - 55 x 40 x 27 metros perimetrais;

b) limites

ao norte com a Rua do Porto;

ao sul com os lotes nºs. 3 e 5, do Ministério da  
Marinha;

a oeste com o lote nº.7.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em -  
.....de.....de 1981.-

.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

JLM/JLM  
( Gabinete )

MENSAGEM Nº. 006/81 - LADÁRIO, em 28 de Setembro de 1.981.-

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
Vereador CONSTANTINO DEMÉTRIO URT  
M.D. Presidente Interino da Câmara Municipal de Ladário

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Cumpre-nos encaminhar a Vv.Ex<sup>as</sup>., nos termos da legislação em vigor, para o devido estudo e aprovação, o incluso Projeto de Lei decorrente de requerimento de 24 de Setembro de 1.981, firmado pelo Comando do 6<sup>o</sup>. Distrito Naval, e que dispõe sobre doação de uma pequena área ao Ministério da Marinha, conforme contido na planta anexa.

Dito imóvel devoluto é uma nesga situada na Rua do Porto, intercalada nos próprios do Ministério da Marinha, só interessando mesmo à Organização Naval, e onde possivelmente será construída mais uma unidade residencial, não se opondo este Executivo à sua alienação.

Contando com a acolhida dessa Edilidade, ser-vimo-nos do ensejo para renovar a Vv.Ex<sup>as</sup>. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
HELIO BENZI  
Prefeito Municipal.

Anexo : xerox da planta da área.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

Autoriza doação de uma  
pequena área urbana ao Ministério -  
da Marinha.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Mu-  
nicipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a efe-  
tuar a doação ao Ministério da Marinha, da área de terreno urba-  
no abaixo discriminada, conforme requerimento de 24 de setembro  
de 1981, firmado pelo Comando do 6º Distrito Naval:

a) forma e dimensão

triangular - 55 x 40 x 27 metros perimetrais;

b) limites

ao norte com a Rua do Porto;

ao sul com os lotes nºs. 3 e 5, do Ministério da  
Marinha;

a oeste com o lote nº.7.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em -  
.....de.....de 1981.-

.....



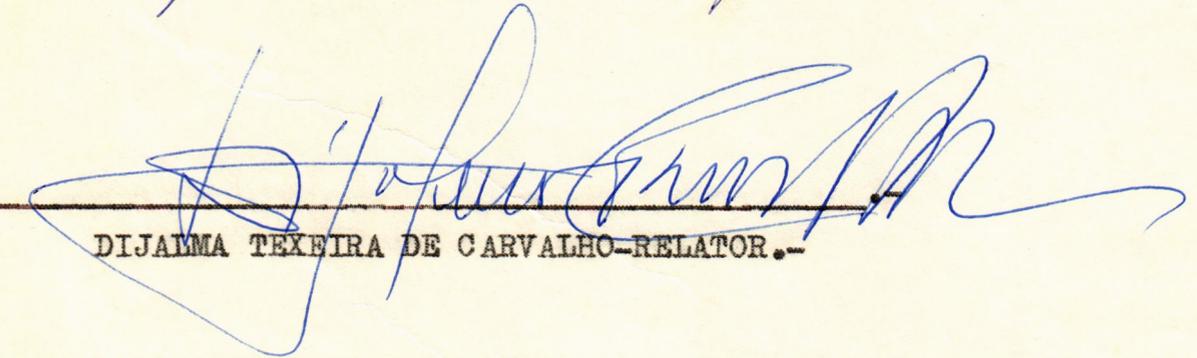
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

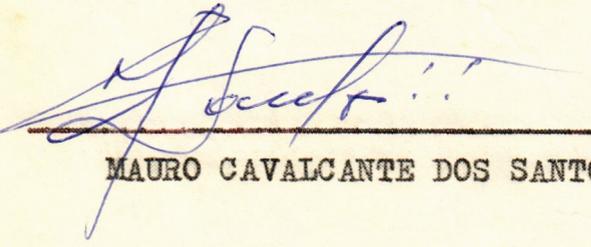
Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação referente a Mensagem Nº 006/81., de 28 de setembro de 1.981, do Poder Executivo Municipal, contendo, em anexo, o Projeto de Lei que autoriza a doação de uma pequena área (nesga), urbana ao Ministério da Marinha - - 6º Distrito Naval.

PARECER:

Após a verificação "In loco" da área solicitada, esta comissão aprova o referido Projeto dentro dos padrões encontrados na planta/ em anexo.

  
NIVALDO FERREIRA DA SILVA-PRESIDENTE.-

  
DIJALMA TEIXEIRA DE CARVALHO-RELATOR.-

  
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS-MEMBRO.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação referente a Mensagem Nº 006/81., de 28 de setembro de 1.981, do Poder Executivo Municipal, contendo, em anexo, o Projeto de Lei que autoriza a doação de uma pequena área (nesga), urbana ao Ministério da Marinha - - 6º Distrito Naval.

PARECER:

Após a verificação "In loco" da área solicitada, esta comissão aprova o referido Projeto dentro dos padrões encontrados na planta/ em anexo.



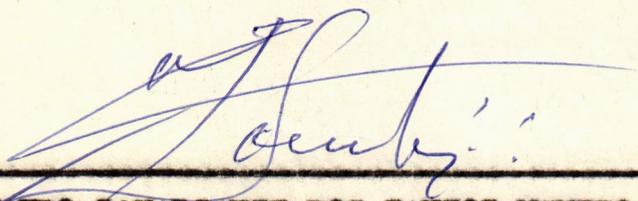
---

NIVALDO FERREIRA DA SILVA-PRESIDENTE.-



---

DIJALMA TEIXEIRA DE CARVALHO-RELATOR.-



---

MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS-MEMBRO.-